# INSTITUTE TO THE PROPERTY OF T

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 1055, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.828,02 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4456/2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 20.828,02 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.242.000-Incremento Temporário Situação de Emergência-Portaria 751/2022

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00 Fonte de Recursos: 1139 Portaria 751/2022

#### 08.244.0027.2.022.000 - Programa Auxílio Brasil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 828,02
Fonte de Recursos: 1138 Programa Auxílio Brasil	

- Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, o excesso da arrecadação, previsto no § 3º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho Secretário da Administração Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal